

LEI Nº 8.656

De 18 de fevereiro de 2016 Autógrafo nº 038/16 – Projeto de Lei nº 037/16 Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

> Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de fevereiro de 2016, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 5.612,33 (cinco mil, seiscentos e doze reais e trinta e três centavos), referentes ao Programa Suporte à Educação Básica — Educação Infantil - Manutenção - do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para aquisição de materiais e equipamentos para o CER Maria Aparecida de Azevedo Bozutti, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.09.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
0044	EXPANSÃO MELHORIA DA REDE FISICA ESCOLAR		
1501	MANUTENÇÃO CER. MARIA APARECIDA DE		
	AZEVEDO BOZUTTI	R\$	5.612,33
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.312,33
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$	4.300,00
FONTE DE	05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS		
RECURSOS			

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, Resolução CD/FNDE nº 52 de 29 de setembro de 2011.

Y Flew I



Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 8.485, de 05 de junho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.594, de 26 de novembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Araraquara", de Sábado, 20/fevereiro/16 - Ano 19 - Exemplar nº 5.892.